



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 623, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o que consta do procedimento de gestão administrativa nº  
08191.115154/2020-69,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à Promotora de Justiça BERENICE MARIA SCHERER, matrícula 698, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, sem prejuízo da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI de 2/10 de FC-02, sendo 1/10 com base na Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e na Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, e 1/10 com base na Decisão Administrativa (Despacho PGJ nº 2004).

**Parágrafo único.** Os proventos da Promotora serão compostos pelo subsídio e pela vantagem mencionada no §1º, de acordo com a autorização constante do Mandado de Segurança nº 2006.00.2.001.1132-1, com ressalva de que, à parcela de VPNI correspondente a 1/10 de FC-02 com base na Decisão Administrativa (Despacho PGJ 2004), o pagamento deverá ser mantido somente até a sua integral absorção por quaisquer reajustes futuros concedidos ao membro, nos termos da Decisão do STF no RE 638.115.

**Art. 2º** Declarar vago o cargo, em razão da referida aposentadoria.



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Art. 3º** Converter em pecúnia, mediante disponibilidade orçamentária, o saldo de cento e três dias de licença-prêmio adquiridos pela citada Promotora de Justiça, com fundamento no art. 5º, §1º, II, da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, os quais não foram gozados nem contados em dobro para efeito de aposentadoria

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**